



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei nº 418**

**"Altera o art.4º da lei nº 381 de 17 de maio de 1991."**

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, MG, por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art.4º da Lei nº 381 de 17 de maio de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação: O secretário municipal de saúde será nomeado pelo prefeito, é membro nato do conselho e o seu presidente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 30/12/1993